



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2003

Declara de Utilidade Pública a Associação Bom de Bola através da Escola.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Desportiva Educacional e Cultural Bom de Bola Através da Escola, estabelecida à Rua São Benedito, 833, Centro de Barra do Bugres.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2003.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**

Prefeito Municipal